

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98
e-mail: prefeitura@serraaltasc.gov.br
www.serraalta.sc.gov.br

PORTARIA Nº. 044/2017 DE 03 DE ABRIL DE 2017.

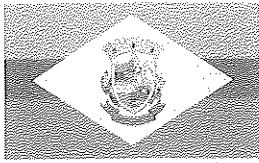
**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL DE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TITULAR, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear fiscal de Ata de Registro de Preços referente ao Processo Licitatório nº. 014/2017, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL-SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, para acompanhar e fiscalizar a execução da referida Ata na forma e condições abaixo relacionadas:

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº:	002/2017		
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL LOCAÇÃO DE ONIBUS, MICRO-ONIBUS E VAN, URBANO/RODOVIÁRIO, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AFERIDOS POR KM RODADO, PARA TRANSPORTES DE CARÁTER EVENTUAL DE ATLETAS, ESTUDANTES, IDOSOS, SERVIDORES E DEMAIS GRUPOS DO MUNICIPIO.		
EMPRESA:	BAMPITUR TRANSPORTES LTDA ME		
CNPJ Nº:	11.416.188/0001-70		
FISCAL TITULAR			
SERVIDOR:	REGINA CELINA V. LINDEMANN		
CARGO:	SECRETÁRIA MUNICIPAL		
CPF:	790.103.939-68	MATRÍCULA:	1065
LOTAÇÃO:	Secretaria de Educação Cultura e Esportes		
FISCAL TITULAR			
SERVIDOR:	EDERSON CERIZOLLI		
CARGO:	SECRETÁRIO MUNICIPAL		
CPF:	029.867.439-43	MATRÍCULA:	1067
LOTAÇÃO:	Secretaria de Administração e Desenvolvimento Econômico		
FISCAL TITULAR			



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98
e-mail: prefeitura@serraaltasc.gov.br
www.serraalta.sc.gov.br

SERVIDOR:	JEFERSON MARTINI		
CARGO:	SECRETÁRIO MUNICIPAL		
CPF:	044.414.139-12	MATRÍCULA:	1066
LOTAÇÃO:	Secretaria de Saúde		

FISCAL TITULAR			
SERVIDOR:	DANIELA ZANELA DONIDA		
CARGO:	ASSISTENTE SOCIAL		
CPF:	032.264.009-16	MATRÍCULA:	325
LOTAÇÃO:	Secretaria de Assistência Social		

Art. 2º O serviço de fiscal de Contrato e ou Ata de Registro de Preços de titular e suplente são considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.


Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, revogadas às disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 03 de abril de 2017.


DARCI CERIZOLLI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:


EDINSON CERIZOLLI
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA	
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL	
DOS MUNICÍPIOS	
DOC.:	Portaria 044/2017
DATA:	03/04/2017
EDIÇÃO N.º	2224
	
	Assinatura